



# CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

## EMENDA Nº CM 158/2018 AO PROJETO DE LEI Nº EM 081/2018

### EMENDA MODIFICATIVA

Modifica-se no Anexo II, Item 2.3, o valor do m<sup>2</sup> de construção, passando a vigorar com a seguinte redação:

Casa, casa geminada, apartamentos, condomínio, salas, lojas e outros

<b>Pontuação</b>	<b>Valor / m<sup>2</sup> de</b>
De 140 a 160 – Padrão Alto	R\$ 829,90 / m <sup>2</sup>
De 125 a 135 – Padrão Médio	R\$ 633,26 / m <sup>2</sup>
De 70 a 120 – Padrão Econômico	R\$ 441,18 / m <sup>2</sup>
De 45 a 65 – Padrão Popular	R\$ 304,83 / m <sup>2</sup>
De 0 a 40 – Padrão Sub-Habitação	R\$ 171,10 / m <sup>2</sup>

Divinópolis, 3 de dezembro de 2018

VEREDOR EDSON SOUSA

**Justificação:** Com esta emenda, estamos modificando o texto original, alterando os valores por m<sup>2</sup> da Tabela de Valores de Metro Quadrado de Construção para casa, casa geminada, apartamentos, condomínio, salas, lojas e outros. Esta tabela é uma das bases de cálculo do Valor Venal do Imóvel e por consequência do IPTU. Desta forma, estamos aplicando um valor que entendemos ser mais justo para a população. Peço aos vereadores que se aprove a referida emenda, que tem como principal objetivo diminuir a alta carga econômica que o projeto original acarreta.